



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**LEI MUNICIPAL Nº 663, de 14 de outubro de 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE JUSCELINO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** – Fica o Executivo Municipal de Presidente Juscelino autorizado a celebrar acordo, com o objetivo de por fim na demanda objeto do processo contencioso judicial nº nº 5001874-86.2019.8.13.0209, em tramitação no Juizado Especial Cível da Comarca de Curvelo.

Parágrafo Primeiro - Fica declarado expressamente o interesse público municipal no referido acordo, uma vez o término da demanda será de grande valia para o Município.

Parágrafo Segundo - também fica declarado expressamente a desafetação do imóvel objeto da presente dação em pagamento, uma vez que o mesmo é um terreno ermo, sem nenhuma utilidade pública, e não de uso comum do povo, também não sendo de uso especial.

**Art. 2º** - O referido acordo será sob a forma de “**DAÇÃO EM PAGAMENTO**”, onde o Município dará sob forma de indenização o imóvel (lote) de 360,25 m<sup>2</sup>, constante do Registro da Matrícula do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca nº35.355, cuja cópia fiará fazendo parte do “Anexo I” da Presente Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**Art. 3º** - O acordo, constante do “Anexo II”, da referida Lei, será celebrado com a assinatura pelos representantes dos autores do processo supra-mencionado, e do Executivo Municipal, e, juntado ao processo judicial para ser homologado pelo MM. Juíz de Direito; sendo que a transferência de fato e de Direito; como o ingresso na posse de fato do imóvel, bem como toda a sua validade, só se dará após a homologação do mesmo pelo Poder Judiciário.

**Art. 4º** - Todas as despesas com a transferência correrão por conta dos autores do processo judicial.

**Art. 5º** - Pela seguinte acordo se dará o valor de R\$48.633,75, valor do imóvel, conforme avaliação técnica.

**Art. 6º** - Fica dispensado na alienação objeto da presente Lei, o procedimento licitatório, conforme dispõe o Inciso “I”, do Artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a modalidade do mesmo é ‘Dação em Pagamento’.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino, 14 de outubro de 2021.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**LEI MUNICIPAL Nº 663, de 14 de outubro de 2021.**

**ANEXO I**

**Cópia do Registro da Matrícula do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca.**

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

Curvelo | Brasil  
Rua Xavier Rolim, 403, Lj 01 - Centro  
CEP 35790.000

(38) 3722-8249  
cricurvelo@gmail.com  
www.cricurvelo.com.br



1/1  
20

## CERTIDÃO



### LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO - M. G.

Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador

MATRÍCULA  
35.355

DATA  
26/04/2011

REGISTRO ANTERIOR  
R-01/11.552, Lº 02


**Imóvel:** IMÓVEL URBANO, situado no Município de PRESIDENTE JUSCELINO, Comarca de CURVELO, Estado de Minas Gerais, correspondente ao Lote com área de 360,25m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados), compreendido no "BAIRRO CERRADO", na rua Gonçalves da Fonseca, s/nº, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: extensão de 16,60m com a rua Gonçalves da Fonseca; LADO DIREITO: extensão de 22,00m com o Warley Alves Carvalho; LADO ESQUERDO: extensão de 22,00m com a rua 1º de maio; FUNDO: extensão de 16,15m com a área remanescente. Descrições e confrontações conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG, de 25/03/2011.

**Registro Anterior:** R-01/11.552.

**Proprietário(s):** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, CNPJ nº 17.695.057/0001-55.

**Fica aberta esta Matrícula**, em 26 de abril de 2011, decorrente de desmembramento conforme Av-03/11.552, nos termos dos artigos 176, I, e 227 da Lei 6.015/1973, e em atenção aos princípios da continuidade e da unitariedade da matrícula.

Emol. R\$13,08 - Taxa Fisc. Judic.: R\$4,11 - Total: R\$17,19.

Dou fé.  Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador.

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro de Imóveis de Curvelo/MG

CERTIFICO, nos termos do art. 19, da lei 6.015/1973, que esta fotocópia é reprodução fiel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curvelo, 29/06/2021.

  
Anabela de Fátima Barbosa  
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Registro de Imóveis de Curvelo/MG

Selo Eletrônico Nº EJT85813  
Cód. Seg.: 5111.9760.6232.0632

Pedido Certidão Nº 21/5052 - criado em 28/06/2021. Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 29/06/2021

Emol.: R\$ 20,68 + TFI: R\$ 7,30 = Valor Final: R\$ 27,98  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**LEI MUNICIPAL Nº 663, de 14 de outubro de 2021.**

**ANEXO II**

**Cópia do Termo de Acordo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

### **TERMO DE ACORDO**

O Município de Presidente Juscelino, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, aqui denominado Primeiro Acordante, e o Espólio de David Ribeiro de Carvalho, neste ato representado pelo Srs. Leonardo Ribeiro de Carvalho, (qualificação), e Denilson Ribeiro de Carvalho (qualificação), aqui denominado Segundo Acordante, celebra o seguinte acordo extrajudicial:

**DO OBJETO** - O presente termo tem como objeto o fim da demanda judicial representada pelo Processo Judicial Eletrônico nº 5001874-86.2019.8.13.0209, em tramitação no Juizado Especial Cível da Comarca de Curvelo, mais precisamente a restituição a título de danos materiais de autoria do Espólio de David Ribeiro de Carvalho em face do Município de Presidente Juscelino, cujo pedido, em 2019, é de R\$50.000,00.

**DOS TERMOS** - O Município alienará, aos segundo acordante, sob a forma de **“DAÇÃO EM PAGAMENTO”**, o imóvel (lote) de 360,25 m<sup>2</sup>, constante do Registro da Matrícula do Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Sede da Comarca nº35.355; em contrapartida, todos os Direitos oriundos do Lei Municipal nº295/1990, ficarão quitados.

**DAS CUSTAS, SUCUMBÊNCIAS, HONORÁRIOS JUDICIAIS e DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL** - As custas processuais ficarão a cargo do Segundo Acordante; caba parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados, conforme contrato, não haverá honorários de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

sucumbenciais e as despesas com a transferência correrão por conta dos autores do processo judicial.

DO VALOR - A dação será no valor de R\$ 48.633,75, conforme laudo de avaliação do imóvel.

DA VALIDADE – O presente acordo só terá validade a homologação pelo MM. Juiz de Direito Presidente do processo.

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

Município de Presidente Juscelino  
Primeiro acordante

Espólio de David Ribeiro de Carvalho  
Leonardo Ribeiro de Carvalho - Segundo Acordante

Espólio de David Ribeiro de Carvalho  
Denilson Ribeiro de Carvalho - Segundo Acordante

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**LEI MUNICIPAL N.º 663, de 14 de outubro de 2021.**

**ANEXO III**

**Laudo de Avaliação do Imóvel**





## LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

Solicitante: **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino – MG**

Interessado: **Prefeitura Municipal Presidente Juscelino – MG**

Proprietário: **Município de Presidente Juscelino**

Objetivo da avaliação: **Definição do valor de mercado de imóvel.**

Endereço completo do imóvel:

Cidade: **Presidente Juscelino - UF: MG - CEP: 39.245-000**  
**Rua Gonçalves da Fonseca - Centro**

Áreas do Imóvel:

**Área total construída = 0,00 m<sup>2</sup>**

**Área total do lote = 360,25 m<sup>2</sup>**

Método(s) utilizado(s): **Método comparativo direto de dados de mercado.**

Resultados de avaliação:

**- Valor de mercado para venda do imóvel:**


**R\$ 48.633,75 (quarenta e oito mil seiscientos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**

Classificação quanto à liquidez: **Baixa**

Grau de Fundamentação do Laudo: **I**

Grau de Precisão do Laudo: **I**

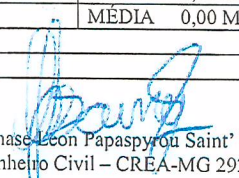
Dados e assinatura do RT do Laudo de Avaliação:

  
**Athanase Leon Papaspyrou Saint' Yves**  
**Engenheiro Civil - CREA MG N°. 292.433**

Local e data do laudo de avaliação

**Presidente Juscelino/MG, 09 de setembro de 2021.**



FICHA DE VISITA DE IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO									
Solicitante: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino					Telefone: (38) 3724-1239				
Endereço do Imóvel: Rua Gonçalves da Fonseca – Centro					Estado: Minas Gerais				
Município: Presidente Juscelino					CEP: 39.245-000				
Área Construída = 0,00 m².			Área Principal = 0,00 m².			Área Edícula = 0,00 m².			
Área Terreno = 360,25 m².			Área Varanda = 0,00 m²			Data da Visita 09/09/2021			
<b>CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>									
Lote Urbano	<input checked="" type="checkbox"/>	Residência Unifamiliar	<input type="checkbox"/>	Loja	<input type="checkbox"/>	Gleba Rural	<input type="checkbox"/>		
Terreno Industrial	<input type="checkbox"/>	Prédio Comercial	<input type="checkbox"/>	Armazém	<input type="checkbox"/>	Galpão	<input type="checkbox"/>		
Gleba Urbanizável	<input type="checkbox"/>	Apartamento	<input type="checkbox"/>	Industria	<input type="checkbox"/>	Outro	<input type="checkbox"/>		
<b>SOBRE O TERRENO</b>									
Frente: Rua Gonçalves da Fonseca					Fundos: Imóvel da P.M. Presidente Juscelino				
Lateral Direito: Sr. Warley Alves Carvalho					Lateral Esquerda: Rua Primeiro de Maio				
Frente:		16,60 m	Área:		360,25 M²	Testada:		16,60 m	
Profundidade:		22,00 m	Perímetro:		76,75 m	Forma:		Regular	
Meio de quadra	<input type="checkbox"/>	Três frentes	<input type="checkbox"/>	Mais de uma frente	<input checked="" type="checkbox"/>	Esquina	<input checked="" type="checkbox"/>	Quadra total	<input type="checkbox"/>
Forma	<input checked="" type="checkbox"/>	Regular	Irregular		<input type="checkbox"/>	Poligonal	<input type="checkbox"/>		
Orientação solar	<input type="checkbox"/>	Norte	<input type="checkbox"/>		Sul	Leste		<input checked="" type="checkbox"/>	
Vegetação	Mato		<input type="checkbox"/>		Pomar	<input type="checkbox"/>		Pasto	
Proteção	<input type="checkbox"/>		Muro		<input checked="" type="checkbox"/>		Cerca		<input type="checkbox"/>
Plano	<input checked="" type="checkbox"/>	Abaixo do logradouro	nível do logradouro		<input type="checkbox"/>		Acima do logradouro		
Acidentado	<input type="checkbox"/>	Active	<input checked="" type="checkbox"/>		Declive		<input type="checkbox"/>		
Firme	<input checked="" type="checkbox"/>	Brejoso	<input type="checkbox"/>		Inundável		<input type="checkbox"/>		
Rochoso	<input type="checkbox"/>	Arenoso	<input type="checkbox"/>		Outro		<input type="checkbox"/>		
<b>SOBRE A EDIFICAÇÃO:</b>									
Padrão Construção	<input type="checkbox"/>	Alto	<input type="checkbox"/>		Normal		<input type="checkbox"/>		
Estrutura	<input type="checkbox"/>	Concreto	<input type="checkbox"/>		Metálica		<input type="checkbox"/>		Alvenaria
Cobertura	<input type="checkbox"/>	Laje	<input type="checkbox"/>		Telha de barro		<input type="checkbox"/>		Fibro cimento
Revestim. Fachada	<input type="checkbox"/>	Reboco/Pintura	<input type="checkbox"/>		Cerâmico		<input type="checkbox"/>		
Est. Conservação	<input type="checkbox"/>	Nova	<input type="checkbox"/>		Nova/Regular		<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	Reparos simples	<input type="checkbox"/>		RepSimples/Imp		<input type="checkbox"/>		Reparos Import
Idade Real	Não Informada				Idade Aparente				
Prédio no terreno	<input type="checkbox"/>	Frente	<input type="checkbox"/>		Fundos		<input type="checkbox"/>		
Quanto ao Nº. Pavto.	<input type="checkbox"/>		Pavimento						
O Prédio possui:	<input type="checkbox"/>	Piscina	<input type="checkbox"/>		Playground		<input type="checkbox"/>		Estacionamento
Ocupação	<input type="checkbox"/>	Vazio	<input type="checkbox"/>		Proprietário		<input type="checkbox"/>		Inquilino
<b>PEÇAS DO IMÓVEL</b>									
SalaEstar= 00	Quartos= 00		Banheiros= 00		Dependência= 00				
SalaJantar= 00	Varandas= 00		Cozinha= 00		Área Serviço= 00				
SalaTV= 00	Escritório= 00		Lavabo= 00		Dispensa= 00				
Estacionamento= 00	Suíte= 00		Sacada= 00		Edícula= 00				
<b>VIZINHANÇA</b>									
Padrão Construção	Médio				Escolas		sim		
Atividades Poluentes	não				Comércio		sim		
Atividades Incômoda	não				Estacionamento		sim		
Arborização/A. verde	Sim				Transito		Sim/ leve		
<b>SERVICOS URBANOS DISPONÍVEIS</b>									
Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/>	Ilumin. Pública	<input checked="" type="checkbox"/>	Rede de água	<input checked="" type="checkbox"/>	Limp. Pública	<input checked="" type="checkbox"/>	Coleta lixo	<input checked="" type="checkbox"/>
Passoio	<input checked="" type="checkbox"/>	Rede elétrica	<input checked="" type="checkbox"/>	Rede esgoto	<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone	<input checked="" type="checkbox"/>	TV a cabo	<input checked="" type="checkbox"/>
Guias/sarjetas	<input checked="" type="checkbox"/>	Gás encanado	<input type="checkbox"/>	Rede pluvial	<input type="checkbox"/>	Tran. Coletivo	<input type="checkbox"/>		
<b>MELHORAMENTOS LOCAIS</b>									
Escola	<input checked="" type="checkbox"/>	Posto de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/>	Comércio	<input checked="" type="checkbox"/>	Banco	<input checked="" type="checkbox"/>	Área lazer	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>ZONEAMENTO MUNICIPAL</b>									
Residencial	<input checked="" type="checkbox"/>	Comercial	<input type="checkbox"/>	Industrial	<input type="checkbox"/>	Outros:			
<b>POSTURAS MUNICIPAIS PARA APROVEITAMENTO EFICIENTE</b>									
Área total edificação:	0,00 M²				Taxa ocupação		0,00 %		
Afastamentos:	Frente	MÉDIA 0,00 M		Lateral Direita		MÉDIA 0,00 M			
	Fundos	MÉDIA 0,00 M		Lateral Esquerda		MÉDIA 0,00 M			
Coeficiente aproveitamento	0,00								
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>									
Local: Presidente Juscelino - MG					 Athanase Leon Papaspyrou Saint' Yves Engenheiro Civil – CREA-MG 292.433				
Data 09/09/2021									



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MG.

### 2. PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO.

### 3. FINALIDADE

IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO E PERMUTA.

### 4. OBJETIVO

DETERMINAÇÃO TÉCNICA DO VALOR DE MERCADO.

### 5. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Tipo do bem: Terreno Urbano;

Endereço: Rua Gonçalves da Fonseca - Centro

Cidade: **Presidente Juscelino - UF: MG - Cep: 39.245-000;**

Área construída total: 0,00 m<sup>2</sup>

**Área do lote: 360,25 m<sup>2</sup>**

Ocupante do imóvel: o imóvel encontra-se desocupado.

### 6. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

No desenvolvimento deste trabalho não foram observadas ressalvas ou Fatores Limitantes. As informações coletadas e utilizadas na realização deste laudo foram dadas de boa fé, podendo nelas confiar. As informações relativas às áreas do terreno foram retiradas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo-MG, Matrícula nº. 35.355 de 26/04/2011 emitida em 29/06/2021, em anexo.

### 7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Data da vistoria: 09/09/2021.

#### 7.1) CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DA REGIÃO:

Trata-se de região inserida na malha urbana do Município de Presidente Juscelino, com infraestrutura completa, ocupação residencial/comercial, com padrão de ocupação normal, apresentando facilidade de acessos, estando localizado no centro do Município.

A região é formada por construções de padrão de nível normal e possui baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, o padrão de comércio observado é: diversas atividades comerciais e atratividade média.

#### 7.2) SERVIÇOS / INFRA-ESTRUTURA

É dotado de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas, assim como redes de água, energia elétrica, pavimentação, transporte coletivo e telefone.

#### 7.3) CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO:

Trata-se de imóvel para uso residencial/comercial, não edificado, terreno em formato regular de esquina com declive em relação ao logradouro público, com área de 360,25 m<sup>2</sup> e perímetro de 76,75 m, em rua com calçamento.

### 8. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

O Município de Presidente Juscelino possui uma população de aproximadamente 3.572 habitantes (IBGE/2021). O comércio localiza-se principalmente no centro, sendo o lote bem próximo, possui comércio com desempenho "normal" para as pequenas cidades de Minas Gerais. Havendo na Cidade um pequeno número de transações imobiliárias. A quantidade de ofertas de bens similares é pequena e a absorção pelo mercado pode ser considerada baixa. O imóvel avaliando encontra-se dentro do padrão encontrado na Cidade, sendo sua área similar aos lotes vizinhos para a formação da amostragem. Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, além do mesmo pertencer ao Município, ele é classificado como de liquidez normal.

### 9. METODOLOGIA EMPREGADA

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado". Conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

Data da pesquisa: 09 de setembro de 2021.

### 10. NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO:

O nível de precisão adotado, em função das características regionais e da disponibilidade de dados, será o NÍVEL DE PRECISÃO NORMAL.

### 11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

#### 11.1) TERRENO:

Conforme pesquisa local, o preço provável do metro quadrado na região avaliada para este imóvel é de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), o que nos faz chegar ao valor de R\$ **48.633,75** (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) para o terreno de 360,25 m<sup>2</sup>.



**11.2) AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 48.633,75 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**

**12. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 02 (duas) folhas impressas, sendo todas assinadas, além de seus anexos.

Presidente Juscelino/MG, 16 de setembro de 2021

Athanase Leon Papaspyrou Saint' Yves  
ALEPASY Engenharia e Consultoria Ltda.  
Engenheiro Civil – CREA/MG 292.433

**ANEXOS:**

- 1 - FICHA DE VISITA TÉCNICA DO AVALIANDO
- 2 – ALBUM FOTOGRÁFICO DO AVALIANDO
- 3 – DOCUMENTAÇÃO DO AVALIANDO
- 6 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Objeto:** Terreno urbano localizado na Rua Gonçalves da Fonseca no Centro do município de Presidente Juscelino – MG

**Objetivo:** Determinação técnica do valor de mercado

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino – MG



Foto 01

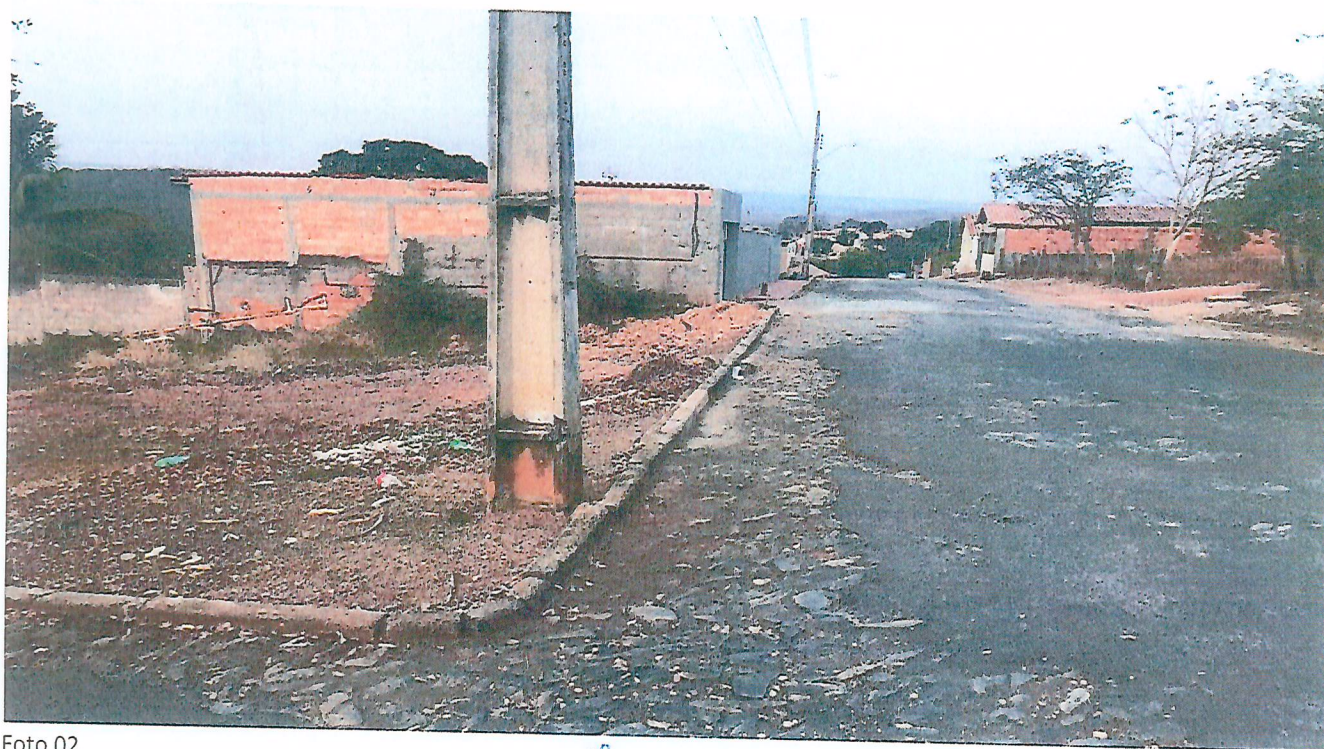
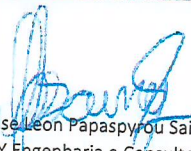


Foto 02

  
Athanase Leon Papaspyrou Saint' Yves  
ALEPASY Engenharia e Consultoria Ltda.  
Engenheiro Civil – CREA/MG 292.433



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20210584237**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ATHANASE LEON PAPASPYROU SAINT'YVES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1420132873

Registro: 292433MG

Empresa contratada: **ALEPASY - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Registro: 0000061596-MG

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**RUA DR. PAULO SALVO**

Complemento:

Cidade: **PRESIDENTE JUSCELINO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: 17.695.057/0001-55

Nº: 150

CEP: 35797000

Contrato: **089-2018**

Celebrado em: **01/01/2019**

Valor: **R\$ 6.970,76**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Orgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Gonçalves da Fonseca**

Complemento:

Cidade: **PRESIDENTE JUSCELINO**

Data de Início: **16/09/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Bairro: **Centro**

UF: **MG**

Nº: 00

CEP: 35797000

Coordenadas Geográficas: **-18.639933, -44.058946**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

CPF/CNPJ: 17.695.057/0001-55

**4. Atividade Técnica**

2014 - **Elaboração**

9 - **Avaliação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA**

Quantidade

Unidade

360,25

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Laudo de avaliação para determinação técnica do valor de mercado de imóvel urbano localizado na rua Gonçalves da Fonseca no município de Presidente Juscelino-MG.

**6. Declarações**

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

**7. Entidade de Classe**

IMEC - Instituto Mineiro de Engenharia Civil

**Athanasé Saint'Yves**

Engenheiro Civil

CREA-MG 292433

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**P. Juscelino**, 20 de **Setembro** de 2021

Local

data

**ATHANASE LEON PAPASPYROU SAINT'YVES - CPF: 125.368.986-52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - CNPJ: 17.695.057/0001-55**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8595755418**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WcZ47  
Impresso em: 22/09/2021 às 15:53:17 por: , ip: 170.83.183.7

www.crea-mg.org.br

Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br

Fax:

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais



*P. Juscelino*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão formalizada para proceder a avaliação prévia do Município de Presidente Juscelino, nomeada pela Portaria 075/2021, neste ato, **Ratifica**, em todos os seus Termos, o Laudo de Avaliação do imóvel com área total de 360,25m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob o número 35.355, cujo valor avaliado em 09 de setembro de 2021, pelo Engenheiro Civil, “Athanasios Leon Papaspyrou Saint’s Yves”, CREAMG 292.433; foi de R\$ 48.633,75 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Para documento, firmamos o presente Termo.

Presidente Juscelino, 23 de setembro de 2021.

Ricardo de Castro Santos  
Presidente da Comissão

Carlos Gleisson Rodrigues Fonseca  
Membro da Comissão

Helbert Luiz de Oliveira  
Membro da Comissão